

NATUREZA: UM ECOSISTEMA VIVO DO QUAL BROTA TODA A VIDA¹

NATURE: A LIVING ECOSYSTEM FROM WHICH ALL LIFE SPRINGS

NATURALEZA: UN ECOSISTEMA VIVO DEL CUAL BROTA TODA LA VIDA

Maude Barlow²

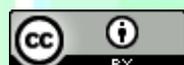
O mundo precisa da Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra e todos os seres humanos precisam internalizar seus princípios para que o Planeta, e nós, possamos sobreviver.

Embora seja verdade que muitas pessoas ainda vivem na terra em harmonia com os ciclos da Natureza, é também verdadeiro que a cada ano que passa, mais e mais pessoas ao redor do mundo estão passando para a economia de consumo “moderna”, buscando um modo de vida baseado no capitalismo, e não mais vivendo em comunidades sustentáveis e sociedades tradicionais. Em 2008, o número de moradores nas cidades pela primeira vez igualou-se ao número de moradores das áreas rurais.

Por volta de 2030, de acordo com as Nações Unidas (ONU), mais do que a metade da população nos grandes centros urbanos do Sul global será de favelados, sem acesso ao saneamento. Há uma grande correria das companhias privadas do

¹ Tradução para língua portuguesa por Luiz Fernando Scheibe, doutor em Ciências pelo instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (USP) Professor titular aposentado do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). E-mail: scheibe2@gmail.com Capítulo traduzido: *Nature: A Living Ecosystem From Which All Life Springs* do livro *The Rights of Nature – The case for a Universal Declaration of the Rights of Mother Earth*, de autoria de: Evo Morales Ayma; Maude Barlow; Nnimmo Bassey; Shannon Biggs; Cormac Cullinan; Eduardo Galeano; Tom B.K. Goldtooth; Pat Mooney; Vandana Shiva; Pablo Solón; e outros. San Francisco (EUA): Council of Canadians, Fundación Pachamama, Global Exchange, 2011, p. 20-27.

² Doutora em Direito pela Trent University in Peterborough, Ontário, Canada (honorary degree), autora canadense e ativista. Presidente nacional do [The Council of Canadians](http://www.councilofcanadians.org), uma organização de defesa dos cidadãos com membros em todo o Canadá. Co-fundadora do Projeto Planeta Azul, trabalha internacionalmente para o direito humano à água. Preside o conselho de Washington [Food & Water Watch](http://www.foodandwaterwatch.org), é membro fundador do [International Forum on Globalization](http://www.internationalforumonglobalization.org) e faz parte do Conselho [World Future Council](http://www.worldfuturecouncil.org). com sede em Hamburgo. E-mail: mbarlow8965@rogers.com



Norte global para converter as terras que são abandonadas em zonas de livre comércio, para servir a uma economia global baseada na doutrina da globalização econômica, mercados não controlados, mercadorias baratas em maior quantidade e crescimento ilimitado. Crescimento ilimitado pressupõe recursos ilimitados, e esta é a gênese da crise.

Desde os peixes do mar, e antigas florestas e terras úmidas até o petróleo, o ar e a água limpos, nós estamos saqueando os recursos naturais de nosso planeta. Falando claramente, para alimentar as demandas crescentes de nosso sistema capitalista baseado no consumo, os humanos têm visto a natureza como um grande recurso para nosso lucro e conveniência pessoal, e não como um ecossistema vivo do qual brota toda a vida. Assim, construímos nossas políticas econômicas e desenvolvimentistas com base num modelo *humanocêntrico* e assumimos, ou que a natureza nunca deixará de ser a fornecedora, ou que, onde ela falhar, a tecnologia será a salvação.

Mesmo quando reconhecemos os efeitos de nosso comportamento sobre o mundo natural, nós aprovamos leis inadequadas visando controlar as piores práticas mas deixamos intacto o sistema da globalização econômica no coração do problema, que dá às corporações transnacionais acesso praticamente livre e desregulado aos recursos genéticos, minerais, de madeira e da água até nas mais remotas partes da Terra.

Thomas Linzey, um advogado americano que trabalha no desenvolvimento de um novo contexto legal para proteger a natureza, explica que a forma dominante de proteção ambiental nos países industrializados, que não está funcionando, é fundamentada no sistema regulatório, legalizando a descarga de grandes quantidades de substâncias tóxicas no meio ambiente. Sob um novo regime, reconhecendo os Direitos da Mãe Terra, a compensação não seria medida em termos do prejuízo às pessoas, mas de acordo com os danos ao ecossistema.

Na falta dessas proteções fundamentais à Natureza, os líderes políticos e seus consultores dos grandes negócios continuam, por exemplo, a promover acordos internacionais e convênios de investimentos que não apenas limitam a

capacidade dos governos domésticos de proteger o mundo natural, por medo de que esta proteção possa ser vista como uma “barreira comercial”, mas também permitem o comércio das “tecnologias verdes” que serão necessárias para limpar os ecossistemas que nos recusamos a proteger. Se os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra estivessem firmemente estabelecidos na jurisprudência internacional, nas Constituições dos Estados, e nos corações e mentes dos tomadores de decisão, os acordos comerciais seriam muito diferentes do que são hoje, e seriam construídos em torno da necessidade de sistemas locais e sustentáveis de produção de alimentos ou industriais, e da proteção dos ecossistemas naturais.

FALSAS SOLUÇÕES

Proteger os Direitos da Mãe Terra também será um desafio à tendência corrente de *commodização* da Natureza em nome de uma economia verde. Embora haja muitas definições do que uma economia verde poderia parecer que são muito adequadas a uma visão centrada na Terra, muitos dos poderosos atuais usam esta expressão essencialmente para proteger o sistema econômico vigente, que promove mais crescimento, produção e comércio global. Não há necessidade de mudar nosso estilo de vida ou de impedir o comércio e produção globalizados, afirmam: nós temos simplesmente que substituir a má tecnologia por boa tecnologia, e poderemos manter nossos modelos econômicos e de desenvolvimento intactos...

Sejamos claros: nenhuma quantidade de conversa sobre futuros verdes, tecnologia verde, empregos verdes ou economia verde poderá modificar o fato de que a maior parte dos líderes dos negócios e das nações, bem como os empregados da ONU e do Banco Mundial, continuam a sustentar o crescimento como o único modelo econômico e de desenvolvimento para o mundo. Até que este modelo de crescimento seja verdadeiramente desafiado, o grande dano para os ecossistemas da Terra continuará. Além disso, muito de sua falsa concepção verde tem por base um modelo de mercado para salvar a Natureza e criar novas oportunidades para o crescimento e o lucro.

Um exemplo desta falsa visão inclui o comércio das emissões (ou do carbono). Os governos estabelecem um teto para as emissões de gases estufa (rebaixadas ao longo do tempo) e então expedem ou vendem licenças para poluir (permissões de carbono) para as principais indústrias que supostamente contribuem para o teto. As firmas são autorizadas a comprar e vender as licenças no “mercado de carbono”, que estabelece o preço para as emissões – o preço do carbono.

O mercado do carbono, com efeito, privatiza a atmosfera, sugerindo que a capacidade da Terra para regular seu clima pode ser entendida como uma “commodity” mensurável, que pode ser comprada, vendida e comercializada. Ele é balizado menos na redução das emissões do que no desejo de tornar os cortes de carbono tão barato quanto possível para as grandes corporações. Mantém a essência do atual modelo de mercado *humanocentrado* que nos trouxe – e ao planeta – até a crise atual.

Corporações e governos podem comprar sua alforria das mudanças estruturais necessárias das práticas energéticas e padrões de produção e consumo, permitindo a continuidade dos *negócios-de-sempre*. O sucesso é estritamente medido simplesmente em termos de custos efetivos, ignorando as questões do poder, justiça social, desigualdade e controle comunitário sobre os ecossistemas locais.

No Sistema de Comércio de Emissões da União Européia (UE) (o maior esquema mundial de comércio de carbono) os lobbies corporativos conseguem a superalocação de permissões, concessões gratuitas de permissões, e regras que têm permitido que alguns dos piores poluidores tenham lucros extraordinários, enquanto os preços do carbono flutuam amplamente – todos solapando as reduções necessárias das emissões. Em outras palavras, o comércio do carbono substitui a ação climática necessária pela volatilidade do mercado, especulação e influência das corporações.

Os Créditos de Carbono comprometeram seriamente a efetividade do esquema da UE. Os Créditos de Carbono são outra forma de comércio do carbono e um exemplo do uso do mercado para uma tarefa que deveria ser regulada por lei.

Créditos de Carbono são uma “commodity inventada” que permite aos consumidores (no Mercado Voluntário), às corporações e algumas vezes às instituições financeiras internacionais e até aos governos (sob sistemas de teto e mercado) investir em projetos de redução de emissões fora da área controlada. Este é um comércio considerado como “boas práticas” – tais como investir numa longínqua plantação de árvores – no mercado aberto, para validar seu direito a continuar a poluir.

Os créditos envolvem, tipicamente, uma transferência do Norte para o Sul global, onde as “reduções” são mais baratas. Os créditos de carbono são uma multibilionária indústria fracamente regulada que permite o crescimento de todos os tipos de comércio, e iludem o público a pensar que alguma coisa efetiva está sendo feita pelo planeta. Os Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL) das Nações Unidas, um “mecanismo flexível de mercado” de acordo com o Protocolo de Kyoto, é o maior esquema mundial. Como os créditos de carbono foram criados considerando o cenário básico hipotético dos *negócios-de-sempre*, é extremamente difícil assegurar que os créditos de carbono realmente equivalem a reduções de carbono.

David Victor, o diretor do Programa de Energia e Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Stanford, descobriu que “entre um e dois terços dos créditos dos MDL não representam cortes reais de emissão”. É também extremamente difícil demonstrar que os cortes de emissões podem ser somados ao que poderia ter acontecido sem o financiamento dos créditos de carbono. Pior ainda, existem evidências claras de que alguns projetos que solicitam fundos para MDL estão causando sérios danos sociais e ambientais e violações de direitos humanos no Sul global.

De acordo com Michael Wara, da Universidade de Stanford, o uso dos créditos de carbono no esquema da UE significou que em 2008 os poluidores europeus emitiram cerca de um por cento mais do que em 1990. As propostas já fracassadas dos EUA para um sistema de teto e comércio previam cifras de dois bilhões de toneladas de emissões por ano.

Outro exemplo é o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), um movimento crescente endossado por vários grandes grupos ambientais, muitos governos e o

setor privado, que busca promover a conservação de recursos naturais através de mecanismos de mercado. “Serviços Ambientais”, tais como a purificação da água, a polinização de cultivos e o sequestro de carbono, são vistos como sendo um benefício direto em dólares para humanos; portanto, é o raciocínio, é importante tentar colocar neles uma etiqueta de preço real.

O Programa de Meio Ambiente das Nações Unidas recentemente fez isso, e estima que os ecossistemas e a biodiversidade que os sustenta geram serviços que valem 72 trilhões de dólares por ano – bem acima do PIB mundial de 2008, 58 trilhões. A colheita e o comércio desses serviços do “Capital Natural” é vista como uma parte integral da economia global, e por isso esse enfoque procura empurrar a proteção real da natureza para a economia de mercado.

Alguns proponentes dos PSA citam exemplos que seriam bem adequados a um modelo centrado na Terra. Por exemplo, o Programa de Conservação de Reservas dos EUA pagou por anos aos fazendeiros participantes, para proteger seu solo e água ao invés de usar pesticidas químicos danosos para cultivos mais rentáveis. Este não é, contudo, um modelo de mercado puro; pelo contrário, é um exemplo de fundos públicos sendo usados para promover a diversidade e a conservação.

Mas outros têm um modelo de lucros em mente. Um modelo de mercado de PSA é um acordo entre o “proprietário” e o “consumidor” de um serviço do ecossistema, transformando esse serviço em um direito de propriedade ambiental. O consumidor paga ao proprietário pela proteção da diversidade biológica de um ecossistema, a partir de um acordo sobre o preço. Claramente, esse sistema privatiza a natureza, seja uma área úmida, um lago, floresta ou montanha, e abre espaço para a acumulação privada de natureza por aqueles suficientemente ricos para poderem comprá-la, amealhá-la, vendê-la e mercadejá-la. Governos e corporações privadas já estão até estudando Parcerias Público-Privadas para estabelecer lucrativos projetos de PAS.

De modo similar, existe uma forte tendência para transformar os recursos mundiais de água doce em uma *commodity* privada em nome de sua conservação.

Transformando a água numa mercadoria comerciável, dizem eles, o preço natural dela vai disparar, levando à sua conservação. Contudo, o modelo que está sendo promovido não é o de cobrar mais adequadamente pelo custo real dos serviços de abastecimento público de água, mas para a acumulação privada dos recursos hídricos, e a agiotagem e comércio da água.

O comércio da água está crescendo ao redor do mundo. A Austrália converteu suas outorgas de água em direitos de propriedade da água, com o resultado de que o governo agora não consegue comprar de volta água suficiente para salvar a bacia hidrográfica de Murray-Darling. O Chile realiza audiências públicas para venda da água, e vendeu a maior parte dos direitos de água no Sul para uma companhia espanhola privada.

Da mesma forma, em nome de uma “economia azul”, vários governos e corporações estão usando seus recursos hídricos para promover uma indústria de alta tecnologia baseada na água, como um incentivo para investimentos estrangeiros e criação de riquezas. Enquanto existe, sem dúvida, lugar para tecnologias de purificação de água, será uma tragédia se os governos continuarem a permitir a destruição das fontes de água para promover o uso lucrativo de tecnologias de reuso.

Corporações de serviços já controlam os serviços de abastecimento público em muitas comunidades pobres. Bilhões de pessoas no Sul global não têm acesso à água limpa, simplesmente por que não podem pagar por ela, e muitas sofrem ainda de limitações do acesso à água quando companhias de água engarrafada conseguem direitos de extração de longo prazo sobre suprimentos locais de água. Quando os interesses privados controlam as fontes de água, a supervisão pública é perdida, assim como a possibilidade de gerenciar e proteger as bacias hidrográficas. A privatização da água coloca a saúde da bacia em risco. A *commodização* da água torna inatingível uma visão centrada na Terra para as bacias hidrográficas e os ecossistemas.

UM ENFOQUE CENTRADO NA TERRA

O modelo alternativo, centrado na Terra, sustentado na Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra, protegeria a diversidade biológica como um Bem Comum global e um patrimônio público estritamente gerenciado e mais equitativamente compartilhado. O enfoque dos Bens Comuns (*Commons*) é muito antigo e tem base na noção de que as heranças comuns, como a atmosfera e os oceanos, água doce e diversidade genética, não podem “pertencer” a ninguém.

Nas sociedades mais tradicionais, assumia-se que o que pertencia a um pertencia a todos. Muitas sociedades indígenas até hoje não concebem a negação a uma pessoa ou família do acesso básico à comida, ar, terra, água e suprimentos. Muitas sociedades modernas estenderam o conceito do acesso universal à noção de um Bem Comum social, criando educação, saúde e segurança social para todos os membros da comunidade.

Ao mesmo tempo, isto não representa uma volta à noção de que a capacidade da Natureza de sustentar nossos meios é ilimitada e qualquer um pode usar qualquer coisa que queira, como queira, onde queira. O enfoque dos Bens Comuns tem raiz, ao invés disso, em uma avaliação sóbria e realista do verdadeiro dano que já foi desencadeado na herança biológica do mundo, bem como no conhecimento de que nossos ecossistemas precisam ser gerenciados e repartidos de uma forma que os proteja, hoje e para sempre. Uma característica central de um verdadeiro Bem Comum é seu gerenciamento cuidadoso e colaborativo por aqueles que o usam, e a alocação de acesso baseada em um conjunto de prioridades estabelecidas pela comunidade.

O modelo centrado na Terra vai além da lei dos Bens Comuns, que é geralmente interpretada como significando a proteção do direito de acesso pelo público a certos bens comuns naturais, como parques e corpos d'água, e não os Bens Comuns como tais. O que se quer é um corpo legal que reconheça os direitos inerentes do meio ambiente, outras espécies e da própria água, independentemente de sua utilidade para os humanos.

Algumas jurisdições já estão começando a promulgar leis para proteger a democracia da Terra. Os Direitos da Natureza serviram como inspiração para um regulamento em Tamaqua Borough, na Pensilvânia, o qual reconheceu os ecossistemas e as comunidades naturais na área da vila como “pessoas legais” para o propósito de parar com o despejo de lodo de esgoto nas terras não cultivadas. Os direitos da Terra têm sido usados por toda a Nova Inglaterra, em uma série de regulamentos locais para impedir as companhias de água engarrafada de instalar lojas na área.

Moradores de Mount Shasta, Califórnia, fizeram uma forte campanha para incluir num plebiscito de novembro de 2010 um regulamento para impedir a semeadura de nuvens e a extração de água bruta dentro dos limites da cidade. Contra a democracia, a questão foi retirada do plebiscito, mas isso não dissuadiu a comunidade e seus esforços continuaram, para a eleição de 2011.

Em 2006, a Suprema Corte da Índia estabeleceu que a proteção dos lagos e lagoas naturais equivale a honrar o direito à vida – o mais fundamental dos direitos, de acordo com a própria Corte.

Em 2008, dois terços dos cidadãos do Equador votaram a favor de uma nova constituição que diz: “Os ecossistemas e comunidades naturais possuem o direito inalienável de existir, prosperar e evoluir dentro do Equador. Estes direitos são autoaplicáveis, e será dever e direito de todos os governos, comunidades e indivíduos do Equador fazer valer estes direitos.”

A Bolívia recentemente emendou sua constituição para consagrar a filosofia do *Buen Vivir* como um meio de expressar preocupação com o atual modelo de desenvolvimento e reforçar a afinidade com a natureza e a necessidade de que os humanos reconheçam os direitos inerentes da Terra e de outros seres vivos.

O governo da Argentina recentemente agiu para proteger suas geleiras, banindo a mineração e a perfuração para petróleo nas zonas glaciais. A lei estabelece padrões para proteção das geleiras e ecossistemas circundantes, e cria penalidades contra os danos ao patrimônio de água doce do país.

De tempos em tempos na História, a raça humana dá um passo coletivo à frente em sua evolução. Cabe a nós agora um desses passos, quando começamos a compreender a necessidade urgente de proteger a Terra e seus ecossistemas dos quais brota toda a vida. A Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra é um elo crucial nesse processo, e estará um dia ao lado da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, como uma das diretrizes fundamentais do nosso tempo.

ANEXO

A Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra foi proclamada no dia 22 de abril de 2010 (Dia da Mãe Terra) por mais de 32.000 participantes na Conferência Mundial sobre Mudança Climática e os Direitos da Mãe Terra, realizada em Cochabamba, na Bolívia. A Declaração reconhece que a Terra é uma comunidade viva e indivisível de seres interrelacionados e interdependentes com direitos inerentes, e define as responsabilidades humanas fundamentais em relação com outros seres e com a comunidade como um todo. A Declaração usa o termo antigo “Mãe Terra” (ou Pacha Mama) para enfatizar que os homens devem se relacionar com o ser que lhes dá a vida de uma maneira profundamente respeitosa, e não como um “recurso” a ser gerenciado.³

Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra⁴

Preâmbulo

Nós, os povos da Terra:

- Consideramos que todos somos parte da Mãe Terra, uma comunidade vital indivisível dos seres interdependentes e inter-relacionados com um destino comum;
- Reconhecemos com gratidão que a Mãe Terra é fonte de vida, alimento, ensino e fornece tudo aquilo de que nós necessitamos para viver bem;
- Reconhecemos que o sistema capitalista e todas as formas de depredação, exploração, abuso e contaminação causaram grandes destruições, degradações e alterações à Mãe Terra, pondo em risco a vida tal como a conhecemos hoje, produto de fenômenos como a mudança do clima;

³ (CULLINAM, C. The Universal Declaration of the Rights of Mother Earth: An Overview. IN: “The Rights of Nature – The case for a Universal Declaration of the Rights of Mother Earth”, de autoria de Evo Morales Ayma; Maude Barlow; Nnimmo Bassey; Shannon Biggs; Cormac Cullinan; Eduardo Galeano; Tom B.K. Goldtooth; Pat Mooney; Vandana Shiva; Pablo Solón; e outros. San Francisco (EUA): Council of Canadians, Fundación Pachamama, Global Exchange, 2011.

⁴ [Conferência Mundial dos Povos sobre Mudanças Climáticas e direitos da Mãe Terra](http://rio20.net/pt-br/propuestas/declaracao-universal-dos-direitos-da-mae-terra) Disponível em <http://rio20.net/pt-br/propuestas/declaracao-universal-dos-direitos-da-mae-terra>

- Convencidos de que numa comunidade de vida interdependente não é possível reconhecer somente os direitos dos seres humanos, e sim provocar um desequilíbrio na Mãe Terra,
- Afirmamos que para garantir os direitos humanos é necessário também reconhecer e defender os direitos da Mãe Terra e de todos os seres que a compõe, e que existem culturas, práticas e leis que o fazem.
- Conscientes da urgência de realizar ações coletivas decisivas para transformar as estruturas e sistemas que causam as mudanças climáticas e outras ameaças à Mãe Terra,
- Proclamamos esta Declaração Universal dos Direitos da Mãe Terra, e fazemos um chamado à Assembleia Geral das Nações Unidas para adotá-la, como propósito comum para todos os povos e nações do mundo, com a finalidade de que tanto os indivíduos como as instituições responsabilizem-se em promover através do ensino, a educação e a conscientização, o respeito para com estes direitos reconhecidos nesta Declaração e assim assegurar através de medidas e mecanismos efetivos e progressivos de caráter nacional e internacional, o seu reconhecimento e aplicação universal entre todos os povos e países do Mundo.

Artigo 1: A Mãe Terra

A Mãe Terra é um ser vivo.

A Mãe Terra é uma única comunidade, indivisível e autorregulada, de seres interrelacionados que sustém, contém e reproduz a todos os seres que a compõem.

Cada ser se define pelas suas relações como parte integrante da Mãe Terra.

Os direitos inerentes da Mãe Terra são inalienáveis porque derivam-se da fonte mesma da existência.

A Mãe Terra e todos os seres que a compõem são titulares de todos os direitos inerentes reconhecidos nesta Declaração sem nenhum tipo de distinção, como pode ser entre seres orgânicos e inorgânicos, espécies, origem, usos para os seres humanos, ou qualquer outro status.

Assim como os seres humanos possuem os seus direitos, todos os demais seres da Mãe Terra também possuem direitos específicos da sua condição e apropriados para o seu papel e função dentro das comunidades nas quais existem.

Os direitos de cada ser são limitados pelos direitos dos outros seres, e qualquer conflito entre estes direitos deve ser resolvido de maneira que seja mantida a integridade, equilíbrio e saúde da Mãe Terra.

Artigo 2: Direitos Inerentes da Mãe Terra

A Mãe Terra e todos os seres que a compõem possuem os seguintes direitos inerentes:

- Direito da Vida e a existir;
- Direito a ser respeitados;
- Direito à regeneração da sua biocapacidade e continuação dos seus ciclos e processos vitais livre das alterações humanas;
- Direito a manter a sua identidade e integridade como seres diferenciados, autorregulados e interrelacionados.;
- Direito à água como fonte de vida;
- Direito ao ar limpo;
- Direito à saúde integral;
- Direito de estar livre da contaminação, poluição e resíduos tóxicos ou radioativos;
- Direito a não ser alterada geneticamente e modificada na sua estrutura, ameaçando assim a sua integridade ou funcionamento vital e saudável;
- Direito a uma plena e pronta restauração depois de violações aos direitos reconhecidos nesta Declaração e causados pelas atividades humanas;

Cada ser tem o direito a um lugar e a desempenhar o seu papel na Mãe Terra para o seu funcionamento harmônico;

Todos os seres possuem o direito ao bem estar e a viver livre de tortura ou trato cruel por parte dos seres humanos.

Artigo 3: Obrigações dos seres humanos para com a Mãe Terra

Todos os seres humanos são responsáveis de respeitar e viver em harmonia com a Mãe Terra;

Os seres humanos, todos os Estados e todas as instituições públicas e privadas devem:

- Atuar de acordo com os direitos e obrigações reconhecidos nesta Declaração;
- Reconhecer e promover a aplicação e a plena implementação dos direitos e obrigações estabelecidos nesta Declaração;
- Promover e participar na aprendizagem, análise, interpretação e comunicação sobre como viver em harmonia com a Mãe Terra de acordo com esta Declaração;
- Assegurar que a procura do bem estar humano contribua ao bem estar da Mãe Terra, agora e no futuro;
- Estabelecer e aplicar efetivamente normas e leis para a defesa, proteção e conservação dos Direitos da Mãe Terra;
- Respeitar, proteger, conservar e onde seja necessário restaurar a integridade dos ciclos, processos e equilíbrios vitais da Mãe Terra;
- Garantir que os danos causados pelas violações humanas dos direitos inerentes reconhecidos nesta Declaração sejam corrigidos e que os responsáveis prestem contas para restaurar a integridade e a saúde da Mãe Terra;
- Autorizar a todos os seres humanos e as instituições a defender os direitos da Mãe Terra e de todos os seres que a compõe;
- Estabelecer medidas de precaução e restrição para prevenir que as atividades humanas conduzam à extinção das espécies, à destruição dos ecossistemas ou à alteração dos ciclos ecológicos;
- Garantir a paz e eliminar as armas nucleares, químicas e biológicas;
- Promover e apoiar práticas de respeito para com a Mãe Terra e todos os seres que a compõem, de acordo com as suas próprias culturas, tradições e costumes.
- Promover sistemas econômicos em harmonia com a Mãe Terra e de acordo com os direitos reconhecidos nesta Declaração.

Artigo 4: Definições

O termo “ser” inclui os ecossistemas, comunidades naturais, espécies e todas as outras entidades naturais que existem como parte da Mãe Terra. Nada nesta

Declaração poderá restringir o reconhecimento de outros direitos inerentes de todos os seres ou de qualquer em particular.

Dossiê:

Recebido em: 01/06/2012

Aceito em: 06/07/2012